

Setor de  
Licitação



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização dos Secretários, anexo ao processo, vêm abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de envelopamento e artes destinados a diversas secretarias do município de Tururu – CE.

### 1.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

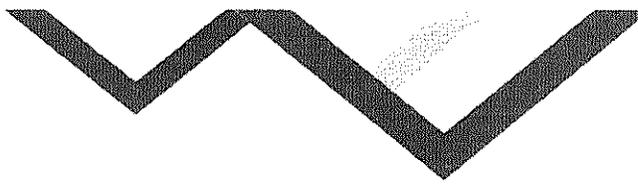
O valor a ser contratado é de 009/R\$ 16,000,00 (dezesseis mil reais) valor este, que se enquadra no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em tela.

### 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

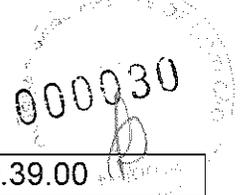
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tururu, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022.

Sec.	Órgão	Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Agricultura	09	01	20.122.0021.2.110	3.3.90.39.00





Setor de  
Licitação



Assistência	06	01	08.122.0071.2.086	3.3.90.39.00
Educação	04	01	13.368.0171.2.017	3.3.90.39.00
Infraestrutura	07	01	15.122.0251.2.092	3.3.90.39.00
Saúde	05	01	10.122.0111.2.045	3.3.90.39.00

### 3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade administrativa de padronizar os veículos públicos oficiais das secretarias municipais pertencentes ao município de Tururu – CE.

### 4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado por **MARCIO FORTE DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.318.229/0001-93, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Tururu – CE, 17 de janeiro de 2022.

*Vinicius do Vale Cacau*  
**Vinicius do Vale Cacau**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

